LEI Nº 4.831, DE 09 DE JULHO DE 2004.

Dá denominação de rua da Cidade de PEDRO IGINIO GONÇALVES DOS SANTOS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 73, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua PEDRO IGINIO GONÇALVES DOS SANTOS a rua situada no Setor 32, paralela a rua Marechal Mallet, entre os Lotes 13 e 14 da Quadra 13 e Lotes 36 e 37 da Quadra 14.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas onde conste o nome de PEDRO IGINIO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração